

EMENDA DE Nº CM-076/2011
(Ao Projeto de Lei de nº EM-107/2011)

Emenda Modificativa

O Artigo 1º proposto pelo Projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR/3 – Zona Residencial 3, passando a condição de ZR/2 – Zona Residencial 2, nos termos da Lei Municipal 2.418/88, a quadra nº 013 da zona 38 e quadra nº 123 da zona 11, todas no parcelamento Jardim Belvedere.”

JUSITIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar o referido projeto, uma vez que o mesmo veio para atender apenas a solicitação da Sra. Regina Célia de Moraes (Quadra 13) e Sra. Rosilane Caetano Ferreira (Quadra 123). Não havendo sentido a alteração de zoneamento de cerca de 200 lotes.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Presidente do Partido da República - PR